



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA

**PROJETO PARA FINALIZAÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA
ESCOLA SÃO BENEDITO**

COMUNIDADE - SILÊNCIO

Óbidos, 8 de março de 2018






ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇA

DOCUMENTOS.

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTOS PARA UMA NOVA LICITAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA OBRA.

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÃO;
2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA LICITAÇÃO;
3. PROJETOS;
4. MEMORIAL DESCRITIVO PARA FINALIZAÇÃO DA OBRA.


JOÃO DE SOUZA QUEIRÓZ
Eng.º Civil-CREA: 13020 D PA
Responsável Técnico da M. O.
João de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 13020D PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVO DE CUSTO

01.091 CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA - (FINALIZAÇÃO)	
01.091.001 COMUNIDADE SILENCIO	BDI=25%
Município: ÓBIDOS - PA	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	ESQUADRIAS				
1.1	MADEIRA				
1.1.1	Porta em madeira de lei completa(c/ alizar e batente), almofadada, maciça 0.80 x 2.10 m, com bandeira, incluso ferragens(PM-04)	un	2,00	601,23	1.202,46
1.2	METÁLICAS				
1.2.1	Panela de tola tipo alambra e quadro em tubo galvanizado	m ²	8,80	159,00	1.399,20
	Sub-Total do Item				2.601,66
2	COBERTURA E FORRO				
2.1	Forro em PVC, inclusive entarugamento (rodaforro-simalha)	m ²	9,00	64,59	620,06
	Sub-Total do Item				620,06
3	SOLEIRAS E RODAPÉS				
3.1	SOLEIRA E PEITORIL				
3.1.1	Soleira e peitoril em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	1,72	55,11	94,79
	Sub-Total do Item				94,79
4	PINTURAS				
4.1	ACRÍLICA				
4.1.1	Pintura sobre paredes, ambiente interno e externo, 02 demãos, incluso 01 demão de selador acrílico	m ²	213,65	17,85	3.813,69
4.2	ESMALTE				
4.2.1	Pintura esmalte: aplicação de 02 demãos(elemento vazado, portas, janelas, gradil, guarda-corpo e balancins)	m ²	124,71	20,72	2.583,95
	Sub-Total do Item				6.397,64
5	LIMPEZA DA OBRA				
5.1	LIMPEZA				
5.1.1	Limpeza geral	m ²	165,30	2,82	466,15
	Sub-Total do Item				466,15
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO				10.180,30

Responsável Técnico pelo Projeto

João de Souza Queiroz
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 120205

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

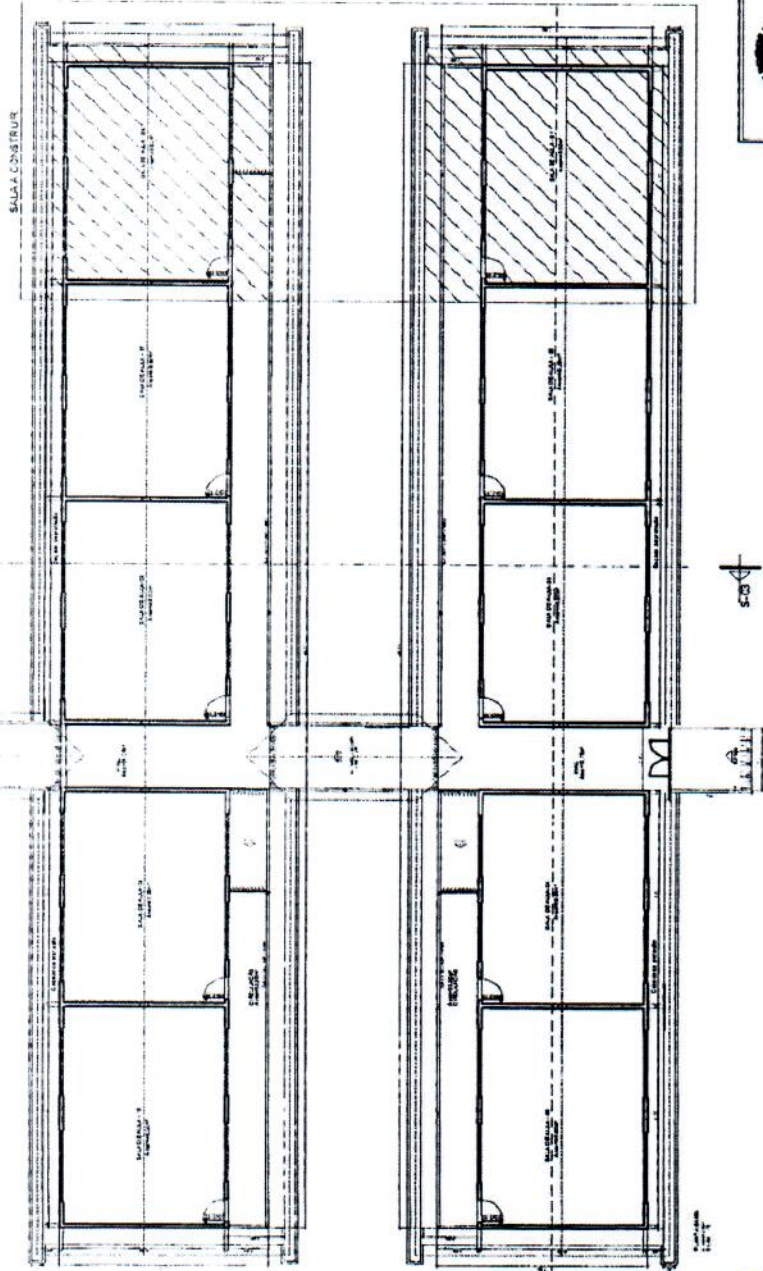
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA (FINALIZAÇÃO)
Local: COMUNIDADE SILENCIO
Município: ÓBIDOS - PA


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO - DIAS			SERVIÇOS
			10	20	30	
1	ESQUADRIAS	2.601,66	1.561,00	1.040,66	2.601,66	
		100%	60%	40%		
2	COBERTURA E FORRO	620,06	620,06		620,06	
		100%	100%			
3	SOLEIRAS E RODAPÉS	94,79	94,79		94,79	
		100%	100%			
4	PINTURAS	6.397,64		3.838,58	6.397,64	
		100%		60%		
5	LIMPEZA DA OBRA	466,15		466,15	466,15	
		100%		100%		
	DESBOLSO NO DECÊNIO	10.180,30	2.275,85	4.879,25	10.180,30	
	TOTAL NO DECÊNIO %		22,36%	47,93%	29,72%	
	TOTAL ACUMULADO COM BDI		2.275,85	7.155,09	10.180,30	
	TOTAL ACUMULADO(%) COM BDI		22,36%	70,28%	100,00%	
	TOTAL GERAL COM BDI				10.180,30	

Responsável Técnico pelo Projeto

João de Souza Queiroz
JOÃO DE SOUZA QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.E.A. - 13020D/PA

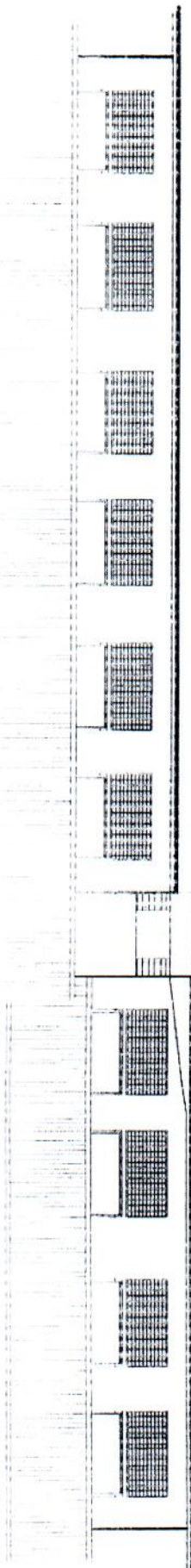
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



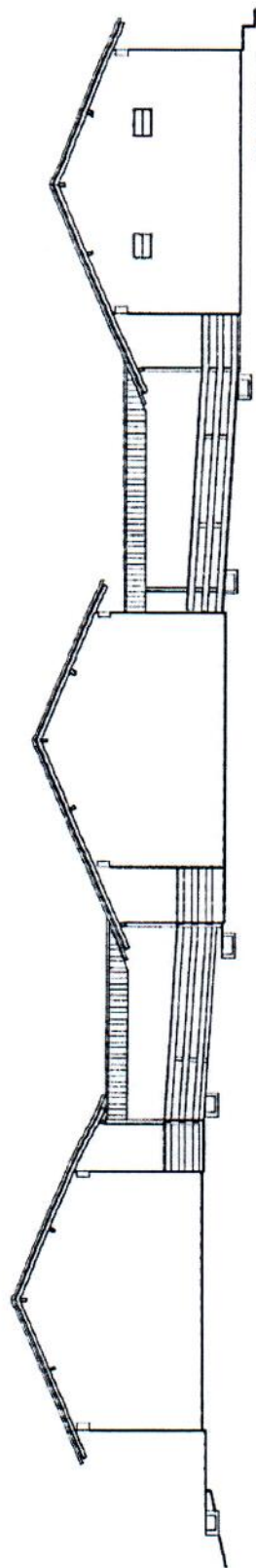
 ESTUDO DO PAÍS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		Francisco José Azeiteiro Barros Arquiteto	
		Avenida Francisco José Azeiteiro Barros	
Desenho CD: J.S.J.	Escala: Sem	Data: Jan/18	Área: 96,00 m²
Título: ARQUITETURA Construção de 02 salas de aula, em avenidas na Escola São Benedito		Projeto: A-01/03	
Autor do Projeto: R. P. T. S.		Planta Bruta Cor: T. L. da Silêncio - Oitavo - P. 7	

Eng.º Civil
 R. Engenharia Civil
 N.º 10000 P. 10
 São José do Rio Preto

[Handwritten signatures and initials in blue ink]




Vista Frontal



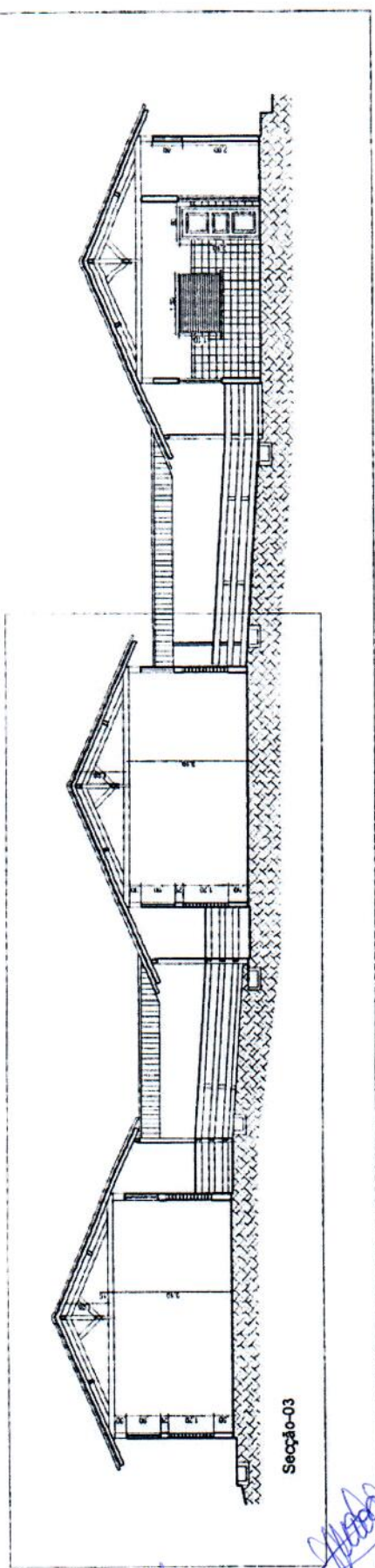
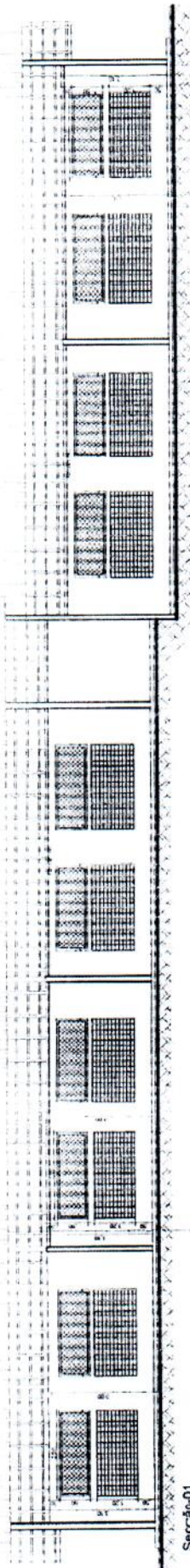
Vista Lateral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Francisco José A. Barros' and other initials.

 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA		Autor de Projeto FRANCISCO JOSÉ A. BARROS	
		Base Técnica ARQUITETURA	
Município ESTRELA		Administração FRANCISCO JOSÉ A. BARROS	
Objeto CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA, 01 SALA DE AULAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E 01 SALA DE AULAS DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos		Projeto FRANCISCO JOSÉ A. BARROS	
Data 08/01/2003		Local VITÓRIA	
Área 96,00 m ²		Local Comunidade Silêncio - Óbidos-PR.	

Handwritten signature of João de Souza Queiroz
 JOÃO DE SOUZA QUEIROZ
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - 130200 P.

A-02/03



<p>ESTADO DO RIO GRANDE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO RIO GRANDE</p>	<p>Nome do Projeto</p>	<p>Francisco José Afonso de Barros</p>
	<p>Rep. Técnico</p>	<p>Administração</p>
<p>ESTABELECIMENTO</p> <p>J S Q</p>	<p>PROPOSTA</p> <p>ARQUITETURA</p> <p>Construção de 02 salas de aula em alvenaria na Escola São Benedito</p>	<p>Plano nº</p> <p>A-03/03</p>
<p>Local</p> <p>Sem</p>	<p>Área nº</p>	<p>Seções</p>
<p>Data</p> <p>19/11/18</p>	<p>Local</p> <p>Comunidade São João - Oplicós - PA</p>	
<p>Área</p> <p>96,00 m²</p>		

ENG.º CIVIL - 100031-1
 REG.º EM R.º CIVIL - 100031-1
 R.º SÃO BENTO DO RIO GRANDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000

**Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas Gerais,
Construção da 02 Salas de Aula – Comunidade Silêncio – Óbidos - PA**

I - OBJETIVO

- 1 - Esta especificação tem como objetivo cumprir os requisitos necessários à execução direta para finalização das obras civis de **Construção de 02 Salas de Aula – Comunidade Silêncio**.
- 2 - Nenhuma alteração técnica de execução ou materiais especificados poderão ser colocados na obra sem o prévio consentimento formal do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Óbidos.

II - GENERALIDADES

1 - A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da Prefeitura a apresentação dos serviços descritos em planilha, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Óbidos.

2 - Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:

- a) O artigo dezesseis da Lei Federal Nº. 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.
- b) As Normas Brasileiras aprovadas pela **ABNT**.
- c) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE CELPA, COSANPA, e CORPO DE BOMBEIROS.
- d) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.

Por ocasião da execução das obras e/ou serviços, a Prefeitura deverá seguir as prescrições da norma NBR 7678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção e, em particular, se orientar pela Lei no. 6514 de 22 de dezembro de 1977, que altera o capítulo V do título III da CLT (DOU de 23/12/77).

Da mesma forma, deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, aprovadas pela Portaria no. 3214 de 08 de junho de 1978 (suplemento do DOU



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000

de 06/07/78), em especial a NR4, que trata do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), e a NR5, que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Ter atenção que as normas acima explicitadas foram alteradas pelas Portarias no. 033 de 27 de outubro de 1987 (DOU de 31/10/87) e no. 034 de 20 de dezembro de 1989 (DOU de 29/12/89).

3 - Quem for executar os serviços fica obrigada a inspecionar, em companhia de um credenciado da Prefeitura Municipal de Óbidos, o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de iniciarem os serviços, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação a energia e abastecimento.

4 - A Prefeitura será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

5 - Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos.

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES:

Competem à Prefeitura, fazer minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **Prefeitura Municipal de Óbidos** esclarecer.

A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela Prefeitura Municipal de Óbidos, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na **Planilha de Quantidades**, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da Fiscalização.

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A Prefeitura ficará obrigada a manter na obra um **Livro Diário de Obras**, destinado às anotações sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela Fiscalização.

A Prefeitura, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a Fiscalização, deverá apresentar o **"As Built"** através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, **com maior ênfase para o de acabamento, como ferragens de esquadrias, pinturas, pisos e equipamentos, etc.**, estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a utilização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização, antes da sua aplicação.

A Prefeitura será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo Engenheiro Fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **Livro de Diário de Obras**, se o material for aplicado sem aprovação da Fiscalização.

4 - FISCALIZAÇÃO:

A Fiscalização será exercida por engenheiro designado pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**.

Cabe ao Fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros documentos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **Prefeitura Municipal de Óbidos** ser consultada para toda e qualquer modificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000

Compete a Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no **Livro Diário de Obras** e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

6 - PRONTO SOCORRO:

A Prefeitura deverá manter no local da obra, um serviço de Pronto Socorro para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes no Canteiro de Obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A Prefeitura deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos que permita a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra, como mestre, almoxarife, apontador, vigia, etc.

A Prefeitura Municipal de Óbidos, deverá informar o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A Prefeitura Municipal de Óbidos fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da Fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

A Prefeitura será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a Prefeitura deverá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000

Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6496-77.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhistas em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A Prefeitura deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da Fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.

A vigilância será ininterrupta, por conta da Prefeitura, até o recebimento definitivo da obra.

III - EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A Prefeitura será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados com piso em tábuas de madeira forte.

IV - NORMAS DE EXECUÇÃO

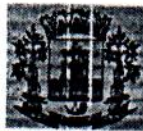
CAPÍTULO 1 - SERVIÇOS GERAIS

1.1 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

1.1.1 – Edificações provisórias do canteiro

As edificações administrativas e de apoio do canteiro deverão ser compostas no mínimo de:

a) Barracões adequados para guarda de materiais e equipamentos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000

1.2 – Redes e instalações de serviço

Caberá à Prefeitura a responsabilidade pela obtenção das instalações provisórias e todas as redes necessárias para atender as edificações acima descritas, tais como: instalações de água, luz, força, telefone e esgoto.

SEÇÃO 2 – SERVIÇOS PERMANENTES

2.2 – Despesas gerais

Caberá a Prefeitura as despesas com a manutenção do canteiro, com os pagamentos relativos aos consumos de energia elétrica e de água, bem como com o fornecimento dos materiais de escritório para o seu consumo. Caberá, ainda, a colocação da placa da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo Ministério da Educação.

SEÇÃO 3 – MEMORIAL DESCRITIVO

3 – ESQUADRIAS

3.1 – De Madeira

As esquadrias de madeira serão executadas em madeira de primeira categoria, e=3 cm, de acordo com as vistas das fachadas e dimensões contidas no Projeto arquitetônico. Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela com rebaixo e alizar.

As folhas terão couçoeriras com 10 cm de largura e pinázios com 8 cm de largura, sendo que o último panázio terá 15cm de largura.

Para fixação de esquadrias de madeira serão empregados tacos de 3"x2"x2" em madeira de primeira categoria, embutidos na alvenaria. Esses tacos terão previamente imersos em imunizantes do tipo carbolineum, e fixados com espaçamento máximo de 0,60m.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

Os arremates das guarnições, com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes, merecerão, por parte do empreiteiro, cuidados especiais. Sempre que necessário tais arremates serão objetos de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da Fiscalização.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000

1.7 - Painel de tela tipo alambra e quadro em tubo galvanizado

Deverá ser executado em tubo de aço galvanizado de 1 ½" e tela para alambrado de 2x5cm

OBSERVAÇÕES:

01 As esquadrias de alumínio, madeira e ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes especificados no projeto. Antes de sua fixação na alvenaria deverá a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote, refulgendo as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.

02 Todos os quadros fixos ou móveis além de bem esquadriados, levarão soldas nas emendas e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados para que desapareçam saliências e rebarbas de soldagem. Os furos dos rebites e parafusos deverão ser esmerilhados e limados.

03 A pintura das esquadrias somente poderá ser feita após expressa autorização da Fiscalização.

2 – COBERTURA E FORRO PVC

2.1 – Roda Forro em PVC – Nas salas de aula deverão ser executar o roda forro em PVC.

3 - Pavimentação

3.1. Piso Cerâmico:

Nas áreas internas, sobre o piso cerâmico deverá ser feita a correção do rejunte, em todas as dependências, no o piso cerâmico de 30 x 30 cm, PEI-5.

4 – Soleira e peitoril

4.1 As soleiras e peitoris deverão ser em granito cinza andorinha com largura de 15 cm e espessura de 2 cm.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000

5 - Pintura

5.1 - Tinta acrílica:

Será utilizado sobre superfícies lixadas de paredes com aplicação de 01 demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica.

As cores padrão serão fornecidas pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**.

5.2 - Tinta à base de Esmalte:

Nas Portas de Madeira e esquadrias de Ferro, em duas demãos.

Cores:

OBSERVAÇÕES:

As cores deverão obedecer aos padrões fornecidos pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**.

6- Limpeza

Deverão a contratada entregar a obra limpa e isenta de qualquer material externo ao projeto.

Observação:

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

As instalações elétricas e drenagem serão testados e verificados as condições de funcionamento.

Responsável Técnico pelo Projeto

João de Souza
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 130200 P1

PTM

X

Olivero

Ab

MUSA

RG